

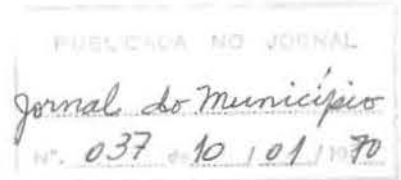


Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

3.5
DECRETO Nº 1252
de 14 de novembro de 1969



O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 25, inciso XX, da Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1967, - Lei Orgânica dos Municípios - e tendo em vista o que consta do processo nº - 24835/69,

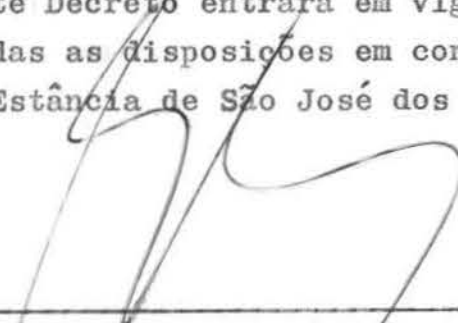
DECRETA :

Artigo 1º - As vias públicas do loteamento Jardim das Indústrias do Vale do Paraíba ficam assim denominadas:

- a) - RUA DA. EGLE CARNEVALI, em continuação à rua de mesmo nome, o trecho da rua nº 5, da planta, entre a Rua Heitor de Andrade e a Avenida Engº Francisco Prestes Maia;
- b) - RUA MANOEL BANDEIRA a rua nº 84, da Planta.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
14 de novembro de 1969.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e nove.


Mario Campos

Resp. p. Exp. do D.N.I.

R
F 164/70